



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

=L E I Nº 934, em 27 de fevereiro de 1976=

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do município e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, a área (via pública, constituída de travessa ligando as ruas Marcondes Salgado e Prudente de Moraes), de 672 metros quadrados, no bairro de Vila Corrêa, neste Município, conforme planta rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal, que passa a categoria de bens patrimoniais do Município.
- ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a área desincorporada de que trata o artigo anterior, por instrumento público, ao Hospital e Maternidade São Marcos Ltda., neste Município.
- § UNICO - Para se efetivar a doação de que trata este artigo, fica o Hospital e Maternidade São Marcos Ltda., na obrigação de indenizar os eventuais proprietários de lotes que façam frente para a referida travessa.
- ARTIGO 3º - A doação de que trata o artigo 2º desta Lei, destina-se à ampliação do hospital, para dar atendimento, no Município, a 10 pessoas indigentes gratuitas, por mês.
- § UNICO - O prazo para início e término da obra de que trata este artigo é fixado em 03 (três) anos.
- ARTIGO 4º - Não sendo cumprida no prazo, a construção a que se destina a referida doação, a mesma tornar-se-á sem efeito, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de fevereiro de 1976.

MAKOTO IGUCHI-PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração-Divisão de Exp. e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTA.